

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 01/2021/CÂMARA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Estabelece o Programa de Pós-Doutorado Voluntário da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNESC.

A Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado reunido em 20 de outubro de 2021 em videoconferência do *Google Meet*,

RESOLVE:

Art. 1º. O Pós-doutorado voluntário consiste no período de estágio oferecido pelos Programas de Pós-graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) para portadores do título de doutor obtido em qualquer área do conhecimento em programas reconhecidos pela CAPES.

Parágrafo único. O Estágio de Pós-doutorado voluntário tem como objetivo o aperfeiçoamento profissional de doutores por meio da inserção destes em grupos de pesquisa científica e/ou inovação tecnológica, vinculados a um dos Programas de Pós-Graduação da Instituição, especialmente para:

- I. promover a realização de estudos de alto nível;
- II. realizar pesquisa relevante e inovadora;
- III. proporcionar aperfeiçoamento profissional de doutores brasileiros e estrangeiros por meio da sua inserção em grupos de pesquisa científica e/ou inovação tecnológica;
- IV. ampliar a cooperação acadêmica e científica entre professores e pesquisadores de diferentes instituições;
- V. socializar o conhecimento através de publicações qualificadas em periódicos nacionais e/ou internacionais e/ou produção de livros acadêmicos.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art. 2º. A solicitação de Estágio de Pós-doutorado voluntário deverá ser encaminhada pelo interessado à Coordenação do respectivo Programa de Pós-graduação da UNESC contendo os seguintes elementos:

- I. formulário de solicitação para realização do Estágio de Pós-doutorado voluntário (anexo A);
- II. carta de concordância da instituição de origem quanto à realização do estágio pós-doutoral voluntário (caso não tenha vínculo, somente citar na documentação);
- III. carta de um dos docentes permanentes do Programa de Pós-graduação da Unesc aceitando a supervisão do plano de trabalho proposto;
- IV. cópia do RG, CPF e comprovante de residência do candidato(a);
- V. projeto e/ou plano de trabalho da pesquisa científica e/ou inovação tecnológica a ser desenvolvido durante o Pós-doutoramento voluntário; e
- VI. currículo do candidato ao Pós-doutoramento voluntário preenchido e atualizado na Plataforma *lattes* ou documento similar em caso de pesquisador estrangeiro.
- VI. cópia do diploma de doutorado.

§1º. Se o projeto de pesquisa e/ou plano de trabalho do candidato ao Estágio de Pós-doutorado Voluntário envolver investigação com animais ou seres humanos ou utilize técnicas de engenharia genética ou organismos tecnicamente modificáveis, ele deverá submeter o projeto aos comitês responsáveis por ética em pesquisa.

§2º. Caberá ao docente supervisor e a coordenação do programa prover os meios necessários para a realização das atividades descritas no plano de trabalho do Pós-doutorando/a voluntário.

Art. 3º. Poderão atuar como supervisores de Pós-doutorado os docentes permanentes de Programas de Pós-graduação da UNESC.

Art. 4º. Caberá ao Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-graduação analisar e aprovar o plano de trabalho proposto para o Pós-doutorando em conjunto com o seu supervisor.

§1º. O plano de trabalho deverá ser compatível com o tempo de estágio que deverá ter duração mínima de 3 (três) meses e máximo de 2 (dois) anos.

§2º. O candidato ao estágio de Pós-doutorado voluntário deverá assinar Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo B) em benefício da UNESC,

em razão dos resultados a serem obtidos na realização de suas atividades de pesquisa inseridas no seu plano de trabalho.

Art. 5º. Os pedidos de Estágio de Pós-doutorado voluntário aprovados pelos Colegiados de Coordenação deverão ser encaminhados à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação para homologação, emissão de carta de aceite, elaboração de seguro pessoal e acompanhamento.

Art. 6º. O estágio de Pós-doutorado deverá ser realizado na condição de voluntário, mediante assinatura de instrumento jurídico específico para tal finalidade.

Art. 7º. Ao final do estágio, o Pós-doutorando voluntário deverá encaminhar ao Colegiado de coordenação do respectivo Programa de Pós-graduação, por meio do seu supervisor, relatório de suas atividades na UNESC, o qual, após aprovação, será devidamente encaminhado à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 8º. Ao final do estágio, e após a devida aprovação do relatório de atividades, a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação deverá expedir um Certificado de Pós-Doutoramento Voluntário, indicando o Programa de Pós-graduação no qual o estágio foi realizado, o nome do supervisor, o projeto desenvolvido e o período de realização.

Artigo 9º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de outubro de 2021.



PROF.ª Dra. INDIANARA REYNAUD TORETI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO A DA RESOLUÇÃO N. 01/2021/CÂMARA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO VOLUNTÁRIO

1. Informações Pós-Doutorado Voluntário

Programa Unesc:		
Supervisor:		
Título Plano/Projeto:		
Período: Início ___/___/_____	Fim ___/___/_____	Total meses:

2. Identificação

Nome:		
RG:	Órgão Exped.:	CPF/CIC:
Local e Data de Nascimento:		
Endereço currículo Plataforma Lattes:		

3. Endereço residencial

Rua/Av.:		
Nº:	Bairro:	
Cidade/UF:	CEP:	
Tel.:	Cel:	
E-mail:		

4. Formação

Nível	Nome do Curso	Ano de Conclusão	Instituição
Doutorado			
Mestrado			

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

5. Vínculo Profissional

Instituição/Empresa:			
Endereço:			
Tel:		Cidade/UF:	
Cargo/Função:			
Regime de Trabalho:	Integral: <input type="checkbox"/>	Parcial: <input type="checkbox"/>	Nº de Horas:

Declaro ter pleno conhecimento das normas estabelecidas na Resolução n. 01/2021/CÂMARA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO B DA RESOLUÇÃO N. 01/2021/CÂMARA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu, **NOME COMPLETO**, pesquisador, **profissão de formação, nacionalidade, estado civil**, portador da identidade nº **identidade, Estado e órgão expedidor**, CPF nº **CPF**, residente e domiciliado à endereço **completo contendo logradouro, cidade, Estado e CEP**, para fins de inscrição no Programa de Pós-Doutorado Voluntário, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto intitulado "**NOME DO PROJETO/PESQUISA**";

Devendo:

1. Comunicar a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados;

2. Reconhecer a UNESC como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.

3. Autorizar a UNESC a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada no projeto, ou a que for decorrente dele, e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.

4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado Voluntário a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou Privada com fins acadêmicos ou trabalhistas.

5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.

6. Indicar minha vinculação à UNESC e ao PPG em que foi desenvolvido o programa de Pós-Doutorado Voluntário, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de Pós-Doutorado Voluntário, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local, dia de mês de ano.

NOME COMPLETO